

Lei nº 204/94

Guadalupe, 09 de Dezembro de 1994

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1995 a 1997.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1995 a 1997, no valor de R\$9.171.500,00(Nove milhões e cento e setenta e um mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - As receitas de Capital para custear as despesas do Orçamento de que trata o artigo anterior, são as seguintes:

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 9.171.500,00
Alienação de Bens	R\$ 9.171.500,00
Transferências de Capital	R\$ 9.171.500,00
TOTAL	R\$ 9.171.500,00

Art. 3º - As Despesas do Orçamento Plurianual de Investimentos, se
rão distribuídas nos programas abaixo discriminados:

PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 23.600,00	47.200,00	94.400,00
-----------------------	---------------	-----------	-----------

PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 47.000,00	94.000,00	188.000,00
03 - SEC.DE ADM. E FINANÇAS	R\$ 73.800,00	147.400,00	294.800,00
04 - SEC.DE O. SERV. GERAIS	R\$564.300,00	1.129.400,00	2.258.800,00
05 - D.M.E.R.	R\$ 76.400,00	153.000,00	306.000,00
06 - SEC.DE AGRIC. E IRRIGAÇÃO	R\$109.600,00	219.300,00	438.600,00
07 - SEC.DE EDUC. E CULTURA	R\$376.800,00	753.800,00	1.507.600,00
08 - SEC.DE SAÚDE	R\$ 38.200,00	76.500,00	153.000,00

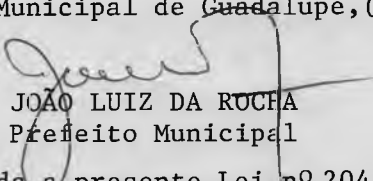
TOTAIS	R\$1.309.700,00	2.620.600,00	5.241.200,00
--------	-----------------	--------------	--------------

TOTAL GERAL	R\$9.171.500,00
-------------	-----------------

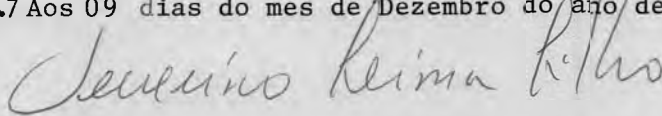
Art. 4º - O Orçamento Plurianual será reajustado anualmente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com
efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, 09 de Dezembro de 1994.


JOÃO LUIZ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Sancionada e Registrada a presente Lei nº 204 /94, Livro nº 06
Folha v3637 Aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 1994.


SEVERINO LIMA FILHO
Secretário de Administração e Finanças